



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2023

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto n.º 4.250, de 08 de outubro de 2015,

### ESTABELECE:

Art. 1.º Aos servidores públicos municipais que forem convocados para a realização dos trabalhos nas eleições do SIME – Sindicato dos Municípios de Erechim, terão as horas trabalhadas revertidas em folga, a ser tirada em data previamente comunicada à chefia imediata de cada servidor.

Parágrafo único. A realização dos trabalhos na data das eleições do SIME podem ser revertidas em 1 (um) dia de folga no serviço público, sem qualquer prejuízo da remuneração.

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 25 de setembro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal